



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2.022

Autor: PM

Origem: PL/Nº 012/22

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os imóveis que especifica, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 27/04/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, determinado pela fração da Fazenda Itapoty, situado na zona rural, medindo 4.152,00 m², registrado no CRI local sob o nº 18.564, pelo imóvel determinado pelo Lote nº 12 (doze) da Quadra nº 07 (sete), situado no loteamento denominado Vila Crepúsculo III, na zona urbana desta cidade, com matrícula no CRI local sob o nº 15.413, de propriedade do Sr. Pedro Humberto Fernandes Alves, inscrito no CPF sob o nº 368.329.951-72 e no RG sob o nº 324.844 - SSP/MS.

Art. 2º. Os imóveis mencionados no artigo anterior deverão ser entregues livres e desembaraçados de quaisquer dívidas ou ônus.

Parágrafo único. Torna-se sem efeito a presente lei, revertendo-se ao patrimônio público municipal o imóvel objeto de permuta, caso recaiam sobre os imóveis permutados quaisquer restrições.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3083Fls:028

Em:03/05/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP. 79990-000 – Amambai/MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

34E6BF5936ED47FA999A244F1E1A9DC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 04/07/2022 09:17:50
CPF: 895.987.681-04
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 04/07/2022 15:11:29
CPF: 663.061.161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/34E6BF5936ED47FA999A244F1E1A9DC4>